Doc 19

LOUSÃ
Câmara Municipal

APROVO
A Reunião de executivo de 6 de julho, para Ratificação

O Presidente da Câmara

(Luis Miguel Correia Antunes)
29/06/20

O Executivo Municipal deliberou, por maioria ratificar a proposta ~~aprovar~~.
O Presidente da Câmara Municipal.
Data 6/7/20

Manual | Praia da Nossa Sra. da Piedade, Lousã

Regime excecional e temporário para ocupação e utilização da praia fluvial, no contexto da pandemia COVID - 19

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/07/06
O SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Lousã
Rua Dr. João Santos
3200 – 953 LOUSÃ
T: 239 990 370
geralm-lousa.pt
www.cm-lousa.pt

I. Contextualização

O presente documento tem como objetivo definir as regras e orientações para uma correta e segura utilização da Praia Fluvial da N.ª Sra. da Piedade no Concelho da Lousã tendo em conta as regras/orientações emanadas pelo Governo, Direção Geral de Saúde e Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da pandemia de COVID-19.

II. Chave para o sucesso das medidas a aplicar

O sucesso para o cumprimento das medidas de prevenção, proteção, higiene e segurança da saúde dos utilizadores da Praias Fluvial e equipamentos anexos depende, em primeiro lugar do comportamento e cumprimento, bem como das diretrizes apresentadas no presente documento por parte de todos os utilizadores, concessionários e outras entidades com responsabilidades no espaço.

III. Lotação, distanciamento, circulação nas zonas de passagem e regras de prevenção, higiene e segurança

LOTAÇÃO

De acordo com a dimensão dos vários espaços da Praia Fluvial, e dos equipamentos, será atribuída uma lotação máxima de utilizadores que poderão utilizar o espaço em simultâneo.

Esta necessidade está relacionada com o facto de ser impossível antever se as utilizações das Praias serão realizadas por grupos (grandes e pequenos) ou por utilizadores individuais, o que influencia o número de pessoas que poderão estar em simultâneo nas Praias.

Exemplo: Dois chapéus-de-sol que ocupem em média a área de 6 m2 cada com cerca de 3 pessoas por chapéu mais o distanciamento de segurança de 3 metros, perfaz uma área total para os dois chapéus de cerca de 16 m2.

Neste caso os 16 m² irão comportas 6 utilizadores, sendo que os mesmos 16 m² quadrados para uma utilização individual sem chapéu-de-sol só irá comportar 3 pessoas.

Exemplo para chapéus-de-sol com total de 6 pessoas (16m²):

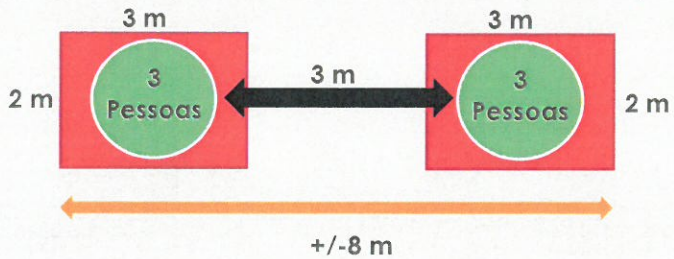

Exemplo para toalhas individuais com total de 3 pessoas (15m²):

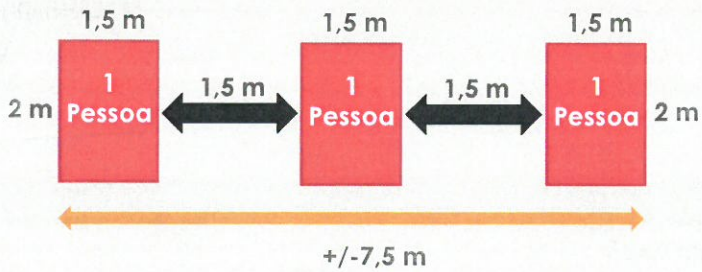

CIRCUITOS E ZONAS ACESSO AO PLANO DE ÁGUA:

Com o objetivo de evitar ao máximo o cruzamento dos utilizadores das praias minimizando assim a possibilidade de contágio e reforçando o distanciamento social necessário, definimos a criação de circuitos específicos para os diferentes tipos de circulação que serão realizados, bem como zonas de acesso e saída do plano de água:

Circuito de acesso e saída da Praia:

Definem-se locais específicos de entrada e saída da Praia evitando o aglomerado de pessoas (mapa em anexo);

Circuito de acesso à zona de banhos e zonas de toalhas:

Tendo em conta o acesso estreito (ponte flutuante) entre a zona relvada e o plano de água, define-se como circuito de acesso a esta zona um circuito de sentido único que circunda o plano de água permitindo os utilizadores ter acesso a todas as estruturas da praia de forma segura;

Acesso à água:

Apresentando-se as zonas de acesso e saída da água como os locais onde se existe a maior aglomeração de pessoas numa utilização normal, definem-se zonas específicas só de entrada e zonas especificas só de saída da água (mapa em baixo);

ZONA DE TOALHAS:

Tendo em conta a necessidade de salvaguardar a existência dos variados circuitos de circulação e zonas de acesso, definem-se os locais específicos onde se pode ou é proibido a colocação de toalhas/chapéus-de-sol (mapa em baixo);

a) Lotação dos estacionamentos

ESTACIONAMENTO

Tendo em conta a carga potencial da praia (n.º máximo de utentes que poderão estar num mesmo momento na praia, cumprindo com o distanciamento definido), bem como o número máximo de utentes do Bar/Esplanada permitidos de acordo com as orientações da DGS, define-se como número máximo de estacionamento 74 lugares distribuídos pelos parques existentes (mapa em anexo).

De acordo com o Decreto-Lei n. º24/2020, só é permitido o estacionamento nos locais definidos para o efeito (mapa em baixo) sendo proibido a permanência nos referidos estacionamentos de autocaravanas ou similares.

b) Circuito de acesso à Praia Fluvial

Com o objetivo de cumprir com o distanciamento de segurança definido pela DGS, torna-se necessário a implementação de circuitos específicos de acesso ao espaço da Praia com o objetivo de evitar cruzamentos de utentes.

ACESSO À PRAIA

O acesso dos utentes à praia, e demais estruturas, deverá ser realizado somente por um local, evitando assim o cruzamento entre utentes bem como o ajuntamento de pessoas.

Da mesma forma, a saída da Praia deverá ser realizada por um local único (mapa em baixo)

c) Circuitos de acesso à Zona de Banhos, Toalhas, Picnic e zona de saída da praia

Com o objetivo de cumprir com o distanciamento de segurança definido pela DGS, torna-se necessário a implementação de circuitos específicos de acesso às diferentes estruturas da Praia (Plano de Água, Solário, Zona de Toalhas, Bar/Esplanada, Zona de Picnic, etc.) com o objetivo de evitar cruzamento e aglomeração de utentes.

ACESSO ÀS DIFERENTES ESTRUTURAS DA PRAIA

O acesso dos utentes á praia, bar/esplanada e demais estruturas, deverá ser realizado, preferencialmente, por circuitos específicos (de sentido único) que pretendem evitar ao máximo o cruzamento entre utentes bem como a aglomeração dos mesmos em determinadas zonas do espaço como sejam zonas de passagem.

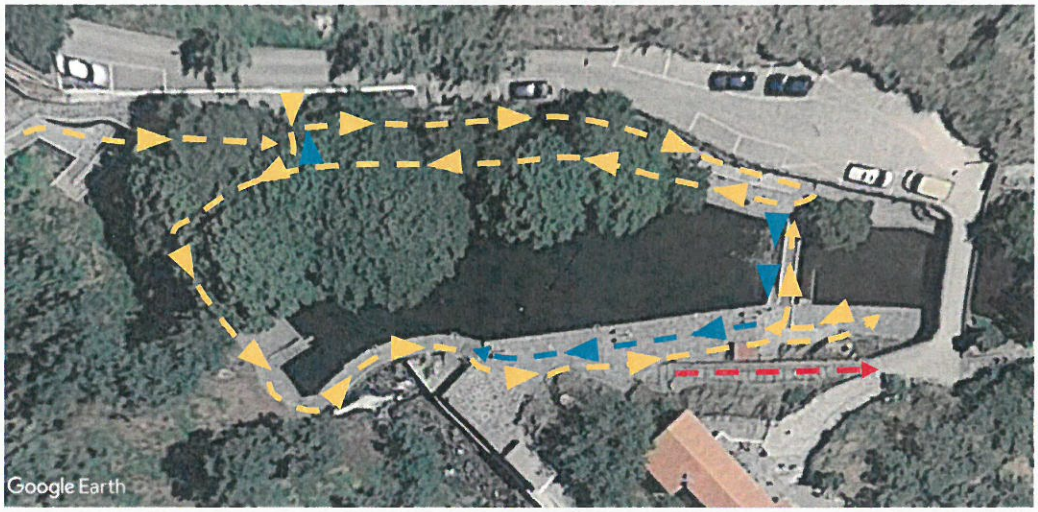

Legenda:

- *Circuito de entrada e de acesso às diferentes zonas da Piscina:*
- *Circuito de saída da Piscina:*
- *Circuito de retorno:*

d) Lotação/N.º de utilizadores e zona de toalhas e solário junto ao plano de água

Com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas em zonas não aconselhadas à sua permanecia, bem como salvaguardar o espaço necessário para a utilização dos vários circuitos de circulação e acesso ao Plano de Águas, define-se no mapa em baixo a lotação da Praia distribuídas pelas diferentes zonas destinadas à permanecia dos utilizadores (toalhas e chapéus-de-sol).

Legenda:

- *Zona de toalhas e chapéus-de-sol:*

e) Normas de acesso ao plano de água (banhos)

O acesso ao plano de água (banhos) terá de ser realizado nos locais previamente definidos para o efeito. Com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas que entram e saem da água, existiram zonas específicas para entrada e saída do plano de água de acordo com o mapa em baixo.

Sendo as pranchas de saltos para água, estruturas de elevada utilização e potencial elevado de transição, é proibida a utilização da prancha e respetiva escada da Praia Fluvial.

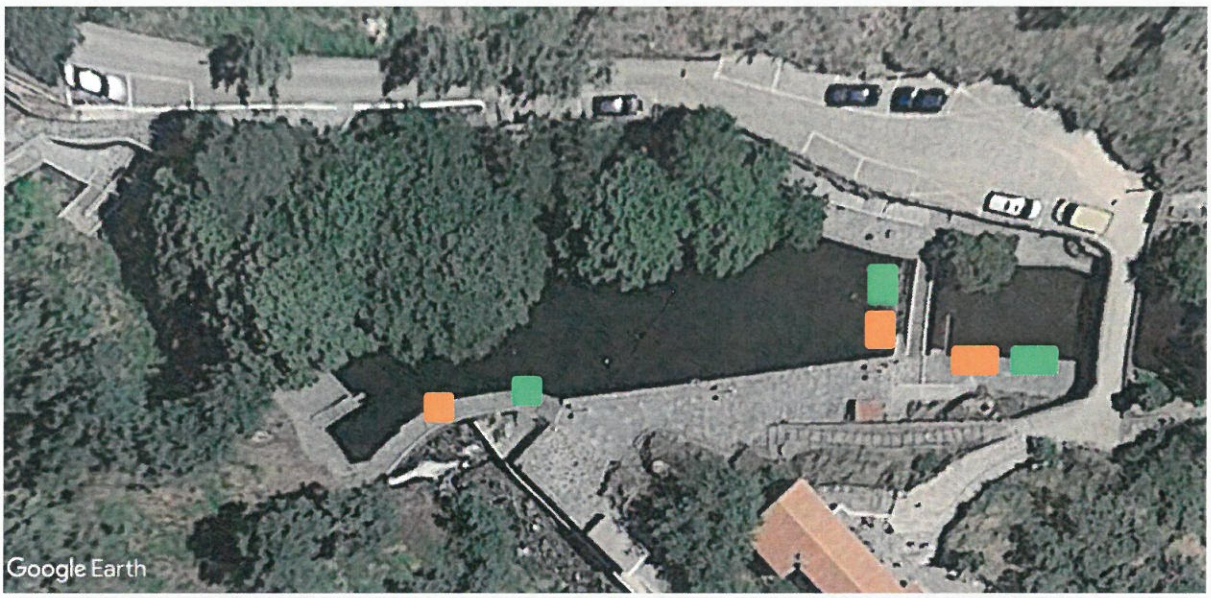

Legenda:

- *Zona Zona/corredor de entrada na água:*
- *Zona/corredor de saída na água:*

f) Normas utilização da Praia e suas estruturas

De acordo com as regras definidas pelo estado para a utilização das praias, definem-se as seguintes normas a cumprir pelos banhistas;

- *Cumprir com a distância de 1,5m entre utilizadores (caso não façam parte do mesmo grupo);*
- *Cumprir com o afastamento de 3 metros entre chapéus-de-sol;*
- *Cumprir com o distanciamento social de 2 metros durante a circulação na praia;*
- *Cumprir com a proibição de realizar atividades desportivas com 2 ou mais pessoas;*
- *Cumprir as medidas de etiqueta respiratória;*
- *Proceder á desinfeção obrigatória das mãos á entrada da praia bem como realizar a limpeza frequente das mesmas durante o período de utilização;*
- *Evitar acesso a zona identificadas com ocupação elevada;*
- *Aconselha-se o uso de calçado próprio (chinelos) aquando da circulação na praia;*
- *Cumprir com as determinações das autoridades competentes (autoridades de segurança, nadadores salvadores e demais pessoal de serviço na praia);*
- *Depositar os resíduos gerados nos locais destinados a esse efeito;*
- *Cumprir com as orientações de circulação definidas na praia;*
- *Cumprir com as regras de acesso ao Plano de água e às infraestruturas existentes no local;*
- *Usar mascara sempre que se dirija ao Bar/Esplanada;*
- *Só é permitida a utilização dos WC´s por uma pessoa de cada vez;*
- *Não é permitido o uso dos balneários existentes na praia;*
- *Não permitido o uso da Prancha de saltos e respetiva escada de acesso à água;*

g) Recursos humanos a afetar á Praia e suas responsabilidades/tarefas

Para a correta utilização da Praia, será necessário afetar recursos em quantidade adequada para salvamento, apoio aos banhistas e cumprimento das normas estipuladas.

Neste sentido, para a Praia da N.ª Sr.ª da Piedade, definimos os seguintes recursos humanos bem como as suas responsabilidades:

NADADORES SALVADORES:

Um NADADOR SALVADOR para a zona do relvado:

- *Proceder á vigilância do Plano de água;*
- *Acorrer ao salvamento de qualquer utilizador que assim o exige;*
- *Sensibilizar os utilizadores para o cumprimento do distanciamento obrigatório entre toalhas e chapéus-de-sol;*
- *Sensibilizar para o correto acesso e saída da praia pelos locais definidos;*
- *Sensibilizar para o cumprimento de todas as normas de utilização do espaço com especial enfase para a orientação definida pelos circuitos de circulação;*
- *Utilizar viseira de proteção durante o tempo em que se encontra em funções;*
- *Prestar o salvamento (fora da água) sempre de viseira e luvas cirúrgicas;*
- *Sensibilizar para a lotação da praia e proceder à colocação de informação da mesma na entrada.*

Um NADADOR SALVADOR para a zona do solário:

- *Proceder á vigilância do Plano de água;*
- *Acorrer ao salvamento de qualquer utilizador que assim o exige;*
- *Sensibilizar os utilizadores para o cumprimento do distanciamento obrigatório entre toalhas e chapéus-de-sol;*
- *Sensibilizar para o correto acesso e saída da praia pelos locais definidos;*
- *Sensibilizar para o cumprimento de todas as normas de utilização do espaço com especial enfase para a orientação definida pelos circuitos de circulação;*
- *Utilizar viseira de proteção durante o tempo em que se encontra em funções;*
- *Prestar o salvamento (fora da água) sempre de viseira e luvas cirúrgicas;*
- *Sensibilizar para a lotação da praia e proceder à colocação de informação da mesma na entrada.*

COLABORADORA DE LIMPEZA:

- *Utilizar viseira e luvas de proteção durante todo o tempo em que se encontra em funções;*
- *Informar os nadadores salvadores de qualquer incumprimento das normas por parte dos utilizadores da Praia;*
- *Controlar o acesso aos WC´s, permitindo, somente, a utilização de cada Wc por uma pessoa de cada vez;*
- *Proceder á desinfeção dos WC diversas vezes ao dia, bem como em qualquer equipamento/estrutura que seja necessário.*

h) Procedimentos a ter num caso suspeito de covid-19

Os colaboradores qe identificem casos suspeitos de COVID-19 tendo em conta os sintomas ds doença:

- *febre (temperatura ≥ 38.0ºC)*
- *tosse*
- *dificuldade respiratória (ex: falta de ar)*
- *Também pode surgir dor de garganta, corrimento nasal, dores de cabeça e/ou musculares e cansaço. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.*

deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

O casos suspeito de COVID 19 deverão, depois de tomadas todas as medidas de segurança, ser encaminhados para a sala de isolamento.

Com o doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de "isolamento", deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24).

O doente ou suspeito de COVID-19 deve colocar uma máscara, se a sua condição clínica o permitir.

A máscara deverá ser colocada pela própria pessoa.

Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.

Sempre que a máscara estiver húmida, a pessoa deve substituí-la por outra.

O utente suspeito deverá permanecer na área de "isolamento" (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais se assim se justificar;

O acesso dos outros colaboradores à área de "isolamento" fica interditado (exceto aos colaboradores designados para prestar assistência);

SEGUIR TODAS AS INDICAÇÕES DADAS PELAS EQUIPAS DE SAUDE.

i) Documentos de apoio e norma de higienização

Como forma de facilitar as tarefas dos demais colaboradores que irão prestar serviço na Praia Fluvial, junto anexamos os documentos produzidos pelas autoridades de suade relativos à utilização deste tipo de equipamentos, bem como documentação técnica relativa aos procedimentos e formas de higienização dos espaços:

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE · 40 SNS · 120 DGS

ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 014/2020

DATA: 21/03/2020

Maria da Graça Gregório de Freitas

ASSUNTO:	Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
PALAVRAS-CHAVE:	Coronavírus; desinfeção; superfícies; estabelecimentos de atendimento ao público; outros estabelecimentos na comunidade; COVID-19
PARA:	Estabelecimentos de atendimento ao público e população em geral
CONTACTOS:	geral@dgs.min-saude.pt

Anexo I - Diluições de lixívia

Diluição de lixívia para desinfeção da área de isolamento em estabelecimentos públicos: lixívia na concentração original de cloro livre a 5%, na diluição de 1/50, ou seja, 1 parte de lixívia em 49 partes iguais de água.

Aplica-se também às instalações sanitárias e áreas de toque frequente.

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	20 mililitros	980 mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	100 mililitros	4,900 litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
5	200 mililitros	9,800 litros

CONVERSÕES PARA DILUIÇÕES COM HIPOCLORITO A 1%

Diluição de lixívia para desinfeção da área de isolamento em estabelecimentos públicos: lixívia na concentração original de cloro livre a **1%**, na diluição de 1/10, ou seja, 1 parte de lixívia em 9 partes iguais de água.

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
1	100 mililitros	900 mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
1	500 mililitros	4,500 litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
1	1000 mililitros	9,000 litros

CONVERSÕES PARA DILUIÇÕES COM HIPOCLORITO A 2,5%

Diluição de lixívia para desinfeção da área de isolamento em estabelecimentos públicos: lixívia na concentração original de cloro livre a **2,5%**, na diluição de 1/25, ou seja, 1 parte de lixívia em 24 partes iguais de água.

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
2,5	40 mililitros	960 mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
2,5	200 mililitros	4,800 litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia a 1000 ppm, pronta a utilizar	
%	Volume de lixívia	Volume de água
2,5	400 mililitros	9,600 litros

NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

(com uma solução à base de álcool)

Duração total do procedimento: **20 segundos**

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

Palma com palma com os dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS

DGS

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória

Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.

DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE **SNS 24** **808 24 24 24**

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR

2º
VER A POSIÇÃO CORRETA
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

4º
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo

5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA

2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR

3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER

2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

4º
LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. **Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.**
2. **Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.**
3. **Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.**
4. **Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.**

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE · SNS · DGS